

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 072/2022 – EMPREL

EXPANSÃO DO PARQUE DE TI - OFÍCIO Nº 203/2022 – GGAF/SDSDHJPD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 072/2022 - Em Resposta ao Ofício 203/2022 –
GGAF/SDSDHJPD – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 203/2022-GGAF/SDSDHJPD para expansão do parque de microcomputadores, que tem por objeto “*parecer técnico desse órgão, para aquisição dos equipamentos de informática especificados em anexo, na condição de não participante ou “carona” da Ata de Registro de Preços Nº 0190/2021, oriunda do Processo SEI No 00040-00017010/2021-78 e Pregão Eletrônico No 0072/2021 da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, para atendimento as necessidades desta Secretaria.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS da P.R., através do Ofício GGAF/SDSDHJPD Nº 203/2022, de 30 de setembro de 2022., solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de microcomputadores para execução das atividades operacionais. Com esta contratação, deseja-se expandir o parque de equipamentos de TI e atualizar visando atender aos servidores no exercício das suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SDSDHJPD, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos Desejados

Oriundos das Ata de Registro de Preços Nº 0190/2021, oriunda do Processo SEI No 00040-00017010/2021-78 e Pregão Eletrônico No 0072/2021 da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal.

MICROCOMPUTADOR DESKTOP	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	MICROCOMPUTADOR, Descrição: tipo I, com gabinete, monitor, teclado e mouse, processador com frequência mínima de 2,5 GHz, com no mínimo 8 MB de cache, com no mínimo 8 GB de memória, tecnologia DDR-4, 2666MHz, SDRAM ou superior, unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB com tecnologia NVMe, controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de no mínimo 1 GB de memória compartilhada, com capacidade para três monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.44, monitor de no mínimo 23 polegadas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos aparelhos. Este equipamento com assistência técnica comprovada no Brasil pelo fabricante e garantia on site de 36 (trinta e seis), estão aderentes as melhores práticas na aquisição de equipamentos de TI pelos órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 - OFICIO_PARECER_EMPREL_Assinado

Anexo 2 - 3_Proposta_Dutech_Sec._Est._Ecom._DF_ITEM_01_Atualizada_08.12.21

Anexo 3 – 4_SEI_GDF__66700026__Edital_de_Licitacao_PE_072.2021

Anexo 4 - 1_ATA_GDF_27.10.2021__ADESAO_PC

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, da Ata de Registro de Preços N° 0190/2021, oriunda do Processo SEI No 00040-00017010/2021-78 e Pregão Eletrônico No 0072/2021 da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, Item 01, MICROCOMPUTADOR, Descrição: tipo I, com gabinete, monitor, teclado e mouse, unidade de armazenamento do tipo SSD, controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de no mínimo 1 GB de memória compartilhada, com capacidade para três monitores simultaneamente, monitor de no mínimo 23 polegadas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nos termos desse documento, respeitadas as exigências editalícias, declaramos que os equipamentos ofertados atendem as normas e padrões para utilização na infraestrutura de Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife e, portanto, não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 14 de outubro de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário